

PROJETO DE LEI Nº 197/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 226.540,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0006.2.020.	Manter e Desenvolver Ações de Auxílios Assistenciais
3.3.90.32.00.00 31935	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA.....75.000,00
06.002.08.241.0008.2.110.	Manter e Desenvolver Ações do Serviços de Acolhimento ao Idoso
4.4.90.52.00.00 31966	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....151.540,00
Total Suplementação:.....226.540,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31935 – Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I).....	75.000,00
Fonte nº 31966 – Emenda de Bancada - SIGTV411560620230001 GND4 - SUAS - RESOLUÇÃO CMAS 06/2023.....	151.540,00
Total Suplementação:.....226.540,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 197/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Aquisição de aproximadamente 500 (quinhentas) cestas básicas através do recurso Estadual Piso Paranaense de Assistência Social.

- Aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete strada para ser utilizado junto a administração do lar dos idosos.

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 de outubro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal